



767/23

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 09 DE MAIO DE 2023.

**Súmula: Dá nova redação ao artigo 32 e atualizam os anexos I e V da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018, que consolida e atualiza o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Imbaú-PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º O artigos 32 da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
"Art. 32 Fica criada a Gratificação por Exercício Especial (GEE) para os servidores públicos integrantes da Comissão de Licitação, da Comissão de Apoio do Pregoeiro e para o Pregoeiro da Câmara Municipal, desde que oficialmente designados pelo Presidente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), reajustável pelos mesmos índices aplicáveis aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, que perdurará enquanto o servidor estiver nomeado naquela função específica.

....." (NR)

Art. 2º Ficam atualizados os anexo I e V da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018:



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS** **LEI Nº 598 de 27 de setembro de 2018**

<b>GRUPO PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>
Advogado	C-1	R\$ 9.500,00
Contador	D-1	R\$ 9.500,00

<b>GRUPO ADMINISTRATIVO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>
Assistente Legislativo	B-1	R\$ 3.500,00

<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	A-1	R\$ 1.400,00

## **ANEXO V - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** **LEI Nº 598 de 27 de setembro de 2018**

<b>Nº de Cargos</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nível / Símbolo</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>		
1	Diretor Geral da Câmara Municipal	CC-1	R\$ 3.200,00
1	Assessor Jurídico da Mesa Executiva	CC-2	R\$ 7.000,00
1	Assessor Parlamentar I	CC-3	R\$ 3.000,00
1	Assessor Parlamentar II	CC-4	R\$ 2.500,00
2	Assessor Parlamentar III	CC-5	R\$ 2.200,00



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

---

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Imbaú, 09 de maio de 2023.

Autoria: Mesa Diretora

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**DIEGO PINTO RODRIGUES  
VICE-PRESIDENTE**

**RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA  
1ª SECRETARIA**

**ROSIVALDO MACHADO  
2º SECRETARIO**



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, por seus representantes infra-assinados, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei nº 003/2023, com a seguinte ementa: ***“Dá nova redação ao artigo 32 e atualizam os anexos I e V da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018, que consolida e atualiza o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Imbaú-PR”.***

Ademais, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Imbaú, nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para os devidos fins, DECLARA que o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como APRESENTA o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Neste sentido, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2023.

MESA EXECUTIVA.

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DIEGO PINTO RODRIGUES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA**  
**1ª SECRETARIA**

**ROSIVALDO MACHADO**  
**2º SECRETARIO**